

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

LEI Nº 114

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR A AUTARQUIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E CULTURA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
PRETO DO OESTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ARTIGO 170 § 4º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a criar a Autarquia Municipal de Esporte e Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Autarquia de que trata o
presente artigo deverá estimular e divulgar o esporte, bem co-
mo a Arte e o Folclore Municipal.

Art. 2º- Para que as atividades de despor-
tes sejam desenvolvidas, fica autorizado o Prefeito Municipal
a reformar e ampliar o Módulo Esportivo Municipal.

Art. 3º- Será coordenado e administrado pe-
la Autarquia Municipal de Esporte e Cultura, a Biblioteca Pú-
blica Municipal, a Casa do Artesão e o Museu Municipal.

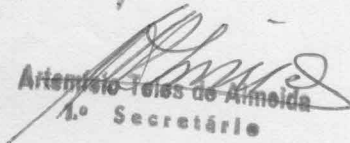
Art. 4º- Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente pa-
ra fazer frente às despesas com a presente Lei.

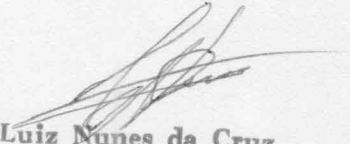
ESTA VIA
RECEBADA
11.11.86
Pustina
14:50

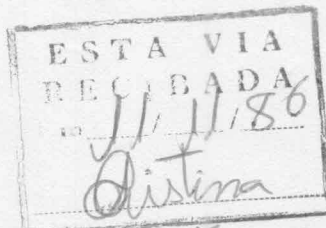
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE


Josino Estevam Pereira Filho
Vice-presidente


Artemio Teles de Almeida
1.º Secretário


Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário



14:50

PROMULGO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS
11486
DATA 10.11.86 Fls. 02

AO DEPARTAMENTO DA COMISSÃO,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO:


Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Part. 9 /CMOPO/8

11
11
86